

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## AVISO DE LICITAÇÃO Processo Licitatório nº. 035/2009

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**BASE LEGAL:** LEI 8.666  
**OBJETO LICITADO:** AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL  
**RECURSOS:** PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

### PREÂMBULO:

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA aos interessados, que determinou a abertura de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO** dentro das prescrições legais, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Aquisição de Materiais de Construção em Geral, para reparos e manutenção dos prédios públicos em geral desta Prefeitura Municipal de Mirador – PR.

Item	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Qtde	Unid.
1	144 Registro Gaveta 3/4	25	Unid.
2	145 Registro Esfera 50mm	25	Unid.
3	Adaptador c/ frange 3/4	30	Unid.
4	Adaptador c/ frange 50mm	18	Unid.
5	Aditivo impermeabilizante p/ concreto e argamassa de 5LT	30	Unid.
6	Alicate universal 8"	8	Unid.
7	Anel vedação p/ vaso sanitario	15	Unid.
8	Arame cozido	80	kg
9	Areia lavada	100	mts
10	Argamassa pct de 20kg	100	Unid.
11	Assento sanitario	20	Unid.
12	Balde plastico p/ pedreiro	50	Unid.
13	Boia de 3/4 p/ caixa d'água	50	Unid.
14	Bolsa Capude	30	Unid.
15	Broca p/ furadeira 1/2 p/ concreto	10	Unid.
16	Broca p/ furadeira 3/8 p/ concreto	10	Unid.
17	Broca p/ furadeira 3/8 p/ madeira	10	Unid.
18	Broca p/ furadeira 4,2 p/ madeira	10	Unid.
19	Broca p/ furadeira 5/16 p/ concreto	10	Unid.
20	Broca p/ furadeira 5/16 p/ madeira	10	Unid.
21	Brocha	70	Unid.
22	Cadeado 30mm	65	Unid.
23	Caixa d'água 1000 lt	10	Unid.

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

24	Caixa descarga	30	Unid.
25	Caixa plastica p/ massa	15	Unid.
26	Cal p/ pintura	70	scs
27	Cal virgem 20 kg	320	scs
28	Carriola	8	Unid.
29	Cimento 50 kg	960	scs
30	Cola p/ cano PVC 75g	30	Unid.
31	Colher p/ pedreiro nº10	6	Unid.
32	Conjunto Sanitario	10	Unid.
33	Cortador p/ ferro	1	Unid.
34	Cotovelo p/ esgoto de 100mmx45°	65	Unid.
35	Cotovelo p/ esgoto de 100mmx90°	65	Unid.
36	Cotovelo p/ esgoto de 40mm	65	Unid.
37	Cotovelo p/ esgoto de 50mm	65	Unid.
38	Desempenadeira de aço dentada	10	Unid.
39	Desempenadeira plastica	20	Unid.
40	Disco p/ makita p/ madeira	10	Unid.
41	Disco p/ makita p/ piso ceramica	10	Unid.
42	Engate Flexivel	33	Unid.
43	Espaçador para piso	50	pct
44	Fechadura externa	30	Unid.
45	Fechadura interna	30	Unid.
46	Ferro p/ construção 1/4	100	Barra
47	Ferro p/ construção 4,2 mm	50	Barra
48	Ferro p/ construção 5/16	150	Barra
49	Forro de madeira	100	mts
50	Forro de PVC	500	mts
51	Joelho LR 1/2	50	Unid.
52	Joelho LR 3/4	50	Unid.
53	Joelho Sold 1/2	40	Unid.
54	Joelho Sold 3/4	40	Unid.
55	Jogo Batente madeira	20	Unid.
56	Jogo Guarnição	20	Unid.
57	kit banheiro cromado	20	Unid.
58	Lajota c/ 6 furos	30	milheiro
59	Lima KF	50	Unid.
60	Linha p/ pedreiro	10	Unid.
61	Lixa p/ madeira nº 100	60	Unid.
62	Lona plastica	200	mts
63	Luva LR 1/2 PVC	60	Unid.
64	Luva LR 3/4 PVC	60	Unid.
65	Luva p/ pedreiro latex	30	Unid.
66	Luva p/ pedreiro raspa	60	Unid.
67	Mangueira sanfonada 3/4	100	mts

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

68	Meia cana de madeira	120	mts
69	Neutrol de 1lt	50	lts
70	Parafuso p/ lavatorio	40	Unid.
71	Pedra Brita de 1/2	70	mts
72	piso ceramica PEI 5	500	mts
73	Porta almofada de 80 cm	20	Unid.
74	Porta correr 2,00x2,10	5	Unid.
75	Porta Laminada 0,80x2,10	20	Unid.
76	Porta Lisa de 80 cm	20	Unid.
77	Prego 12x12 de 1KG cada	50	pct
78	Prego 17x17 de 1Kg cada	50	pct
79	prego 22x42 de 1Kg cada	50	pct
80	Regua p/ pedreiro	15	Unid.
81	rejunte para piso ceramica	150	kg
82	Ripão de pinus	220	mts
83	Sifão sanfonado	40	Unid.
84	TEE 1/2 sold.	40	Unid.
85	TEE 100mm esgoto	40	Unid.
86	TEE 3/4 sold	40	Unid.
87	TEE 40mm esg.	30	Unid.
88	TEE 50 mm esg	30	Unid.
89	TEE 50 mm sold.	30	Unid.
90	Telha de barro Dupla	10	milheiro
91	Telha fibracimento 1,10x2,13 de 5mm	50	Unid.
92	Telha fibracimento 1,10x2,44 de 5mm	50	Unid.
93	Tijolo Comum	20	milheiro
94	Torneira p/ Pia	50	Unid.
95	Torneira Plastica 3/4	100	Unid.
96	Trena c/ 5mts	12	Unid.
97	Tubo de Descarga Int. e ext.	10	Unid.
98	Tubo de ligação cromado	20	Unid.
99	Tubo de ponta azul	15	Unid.
100	tubo esg. 100 mm	27	Unid.
101	Tubo esg. 40 mm	27	Unid.
102	Tubo esg. 50mm	27	Unid.
103	Tubo sold 1/2	45	Unid.
104	Tubo sold 3/4	45	Unid.
105	Tubo sold 50 mm	25	Unid.
106	Valvula Hidra c/ acabamento	20	Unid.
107	Vassourão c/ cabo	100	Unid.
108	Vassourão de aço c/ cabo	30	Unid.
109	Veda Rosca de 10 mts	50	Unid.

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

Esta Tomada de Preço será pelo menor preço e a classificação será por itens, não podendo a soma dos itens serem maior do que **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais).

Os produtos mencionados acima deverão ser de primeira qualidade e ter registro no INMETRO.

Deverá conter a **Carta Proposta** propriamente dita, datilografadas ou digitadas em papel timbrado da empresa concorrente, sempre obedecendo à ordem cronológica dos itens, unidades e seus quantitativos mencionados neste edital, especificando a marca do produto a ser fornecido, não tendo o produto mencionado a mesma deverá obedecer à ordem e cotar com 0,00 (zero) o não atendimento solicitado será automaticamente desclassificado;

## DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

As empresas habilitadas deverão enviar suas propostas em **02** (dois) envelopes devidamente lacrados até o dia **18 (dezoito) de janeiro de 2010 (dois mil e dez) às 14:00 hs (quatorze horas)**, com o seguinte dizer.

### **A) - ENVELOPE Nº. 01: DOS DOCUMENTOS:**

As empresas participantes deverão apresentar as seguintes documentações dentro do **ENVELOPE Nº. 01**, contendo **01 (uma) cópia de cada documento ou certidão:**

- **Certidões Negativas junto ao INSS, FGTS, Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais (SEFA), e Federal (RECEITA FEDERAL), Certidão Negativa de Débito junto ao Município onde se domicilia a empresa, Alvará de Licença de Funcionamento (RENOVADA), Contrato Social e suas alterações, Cartão do CNPJ, Certidão de Vigilância Sanitária (RENOVADA), cópia do comprovante de pagamento da Guia de Venda de Editais em nome da empresa habilitada.**

### **B) - ENVELOPE Nº. 02: DAS PROPOSTAS:**

Deverá conter a **Carta Proposta** propriamente dita, datilografadas, digitadas ou em letra de forma em papel timbrado da empresa concorrente, valor unitário, valor total, marca do produto e obedecer a ordem **cronológica dos itens mencionados neste edital**, não tendo o produto mencionado a mesma obedecer a ordem e cotar com 0,00 (zero) o não atendimento solicitado será automaticamente desclassificado;

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

- ✓ **Prazo de Entrega**, 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação de forma fracionada.
- ✓ **Prazo de validade da Proposta**, 31 (trinta e um) de dezembro de 2010.
- ✓ **Preço ofertado** em moeda corrente nacional (R\$), incluindo na proposta os incidentes e transportes;
- ✓ **Descrição do Objeto** licitado e constante neste Instrumento Convocatório;
- ✓ **Local de entrega**, nas Secretarias e Locais definidos pelo Responsável solicitante.
- ✓ **Proposta Papel timbrado**.

Obs. tanto o **ENVELOPE Nº. 01** como **Nº. 02**, terá em sua frente os seguintes dizeres:

À  
**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AOS CUIDADOS DA SR<sup>a</sup>. JULIANA DÉBORA DA SILVA SANTOS**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇO – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2009**  
**ABERTURA DIA 18 DE JANEIRO DE 2010 - ÀS 14h00**  
**OBJETOS LICITADOS – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.**

Primeiramente serão abertos os envelopes de **NÚMERO Nº. 01**. Se não estiverem de acordo com o solicitado a (s) empresa (s) participante (s) **OU** a (s) pessoa (s) capacitada (s) **será (ão) desclassificada (s), não sendo aberto o ENVELOPE Nº. 02,** e ambos serão entregues ao (s) concorrente (s) negligente (s) para serem rubricados, depois arquivados nos Autos do Processo Licitatório.

## **DAS PROPOSTAS RECUSADAS:**

Não serão aceitas propostas enviadas por fax, correio, telegrafo, Internet etc ou que não estejam de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93.

## **DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:**

O pagamento e a retirada das mercadorias serão fracionados, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Mirador, após homologação da melhor proposta e dos procedimentos administrativo, contábil e financeiro com a devida emissão da nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Mirador-Pr, e pagos com recursos do Município.

O objeto Licitado será entregue nas repartições desta Prefeitura, quando solicitado pelas Secretarias.

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

Pelo não cumprimento do objeto licitado de 5 (cinco) dias, fica estabelecido multa de 05% (cinco por cento) do valor máximo do Instrumento Convocatório;

Pelo atraso de 05 (cinco) a 10 (dez) dias fica estabelecido multa de 10% (dez por cento) do valor do global Instrumento Convocatório;

O prazo superior a 10 (dez) dias, multa de 20% (vinte por cento).

## **DOS RECURSOS:**

Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei n°. 8.666/93, os quais deverão ser protocolados junto à Comissão Municipal Permanente de Licitação em no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da abertura dos envelopes, devidamente peticionados e dirigidos ao senhor Prefeito Municipal **Sr. Luiz Wessler**.

## **DO PREÇO DOS ITENS:**

O preço estabelecido é fixo e irrevogável, nos termos do artigo 28 § 1º da Lei 9069/95.

## **DAS OUTRAS EMPRESAS:**

Por outro lado informa-se que nada impede a participação no certame de outras empresas, desde que habilitadas e que se cadastrem **24 (vinte e quatro)** horas antes da abertura das propostas, perante a Comissão de Licitação com a senhora **JULIANA DÉBORA DA SILVA SANTOS** e com os devidos documentos exigidos nos artigos 29, 30 e 31 da Lei de Licitações.

Para o recebimento das Propostas, fica estabelecido **até o dia 18 (dezoito) de janeiro de 2010 (dois mil e dez), até às 14:00 hs (quatorze horas)**, no qual deverá ser entregue e protocolado pelo responsável do Processo Licitatório.

## **DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE:**

Será considerada primeira classificada, portanto vencedora deste certame, a licitante que oferecer **menor preço no processo de licitação** e estar de acordo com as determinações legais da Lei 8666/93.

Em caso de empate será feito sorteio imediato e perante aos participantes do certame, podendo de acordo com a Lei aguardar o prazo de 10 (dez) dias.

## **DO DESACORDO LEGAL:**



# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

As pessoas que demonstrarem outro tipo de serviço em desacordo com o solicitado no quadro acima, estarão sujeitas a não mais participarem de licitações com este órgão público, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

## **DA GARANTIA DO OBJETO:**

O referido objeto licitado deverá ser de primeira linha (qualidade), com as devidas garantias do produto e ter registro no INMETRO.

## **DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:**

Os participantes deverão estar munidos de crachás de identificações das empresas, devidamente timbrados, assinados e datados pela mesma, ou carta de apresentação nos mesmos termos anterior. O não cumprimento deste inciso acarretará ao participante a proibição de manifestações no certame.

Mirador-Pr, 28 de dezembro de 2009.

**LUIZ WESSLER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.**

ANEXO I

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## TOMADA DE PREÇO Nº. 035/2009 - PMMIRADOR-PR.

À Comissão de Licitação do Município de Mirador-Pr.

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preço, sob nº. 035/2009, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local de data

Assinatura

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

ANEXO II

TOMADA DE PREÇO Nº. 035/2009 – PMMIRADOR-PR.



# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Mirador-Pr.

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, **sob a modalidade Tomada de Preço, sob nº. 035/2009**, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temo conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo da **Tomada de Preço nº. 035/2009**, realizado pela Prefeitura de Mirador-Pr.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

**TOMADA DE PREÇO Nº. 035/2009 - PMMIRADOR-PR.**

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## DECLARAÇÃO

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9.854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Local e Data

---

Carimbo CNPJ e Assinatura

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**ANEXO IV**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 035/2009 – PMMIRADOR-PR.  
PROPOSTA DE FORNECIMENTO**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação **Tomada de Preço nº. 035/2009**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX: ( )

REPRESENTANTE

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

## 2. PREÇO (READEQUADO DA PROPOSTA)

Deverá ser cotado, preço unitário por item, acompanhado da descrição do Edital e mencionar marca do produto.

### LOTE I

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	V. UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR R\$					

A proposta terá validade até 31 de dezembro de 2010, a partir da data de abertura da Tomada de Preço.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

## 3 PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

## 4. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Até o dia 31 de dezembro de 2010 contados a partir da data da sessão pública da TOMADA DE PREÇO.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Carimbo CNPJ